



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.440 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

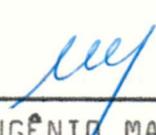
"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cz\$.. Cz\$ 1,00 (hum cruzado) por automóvel e por motocicleta.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de abril de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de abril de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =